

5ª Vara Cível da Comarca de Barueri/SP

Edital de Praça e Intimação da(s) executada(s) **Centro Educacional Marcel Proust S/C Ltda (CNPJ 49.301.948/0001-76)**, na pessoa de seu representante legal, da **Prefeitura Municipal de Barueri**, bem como eventuais credores hipotecários, nos autos da **Ação de Procedimento Sumário (Cobrança de Taxas), em fase de Cumprimento de Sentença** requerida por **Sociedade Fazenda Tamboré Residencial**. Processo nº **0012170-97.2000.8.26.0068**.

A Dra. **Anelise Soares**, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Barueri/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **08/05/17**, às **11:00h** e se encerrará no dia **11/05/17** às **11:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subseqüentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **11/05/17**, às **11:01h** e se encerrará no dia **31/05/17**, às **11:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, através de sua Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, nos termos da r. decisão judicial.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos - Eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos com o produto da arrematação deverão ser suportados pelo arrematante. Os débitos fiscais serão subrogados com o produto da arrematação, nos termos do art. 130, §º único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça pelo(a)(s) exequente(s), a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem – direitos que a executada possui sobre o domínio útil por aforamento da União, de um terreno urbano, sem benfeitorias, designado lote nº 06, da quadra nº 22, do loteamento denominado “Fazenda Tamboré Residencial” localizado em parte do quinhão 05 do Sítio ou Fazenda Tamboré, no Distrito de Aldeia, município e comarca de Barueri, Estado de São Paulo, que assim se descreve: “A descrição inicia-se num ponto distante situado no alinhamento dos imóveis da Avenida São Paulo, distante 87,00m do ponto de intersecção do alinhamento este da Avenida Limeira com o alinhamento sul da Avenida São Paulo medidos pelo alinhamento dos imóveis da Avenida São Paulo; desse ponto segue confrontando com o lote 07 da mesma quadra, numa distância de 51,90m;. daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 23 e 24 da mesma quadra numa distância de 26,00m; daí deflete a direita e segue confrontando com o lote 05 da mesma quadra numa distância de 57,00m; daí deflete a direita e segue pelo alinhamento dos imóveis da Avenida São Paulo numa distância de 30,00m até o ponto onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 1.522,10m². Imóvel objeto da matrícula nº 38.496 do CRI/Barueri e I.C. 24454.62.65.0279.00.000.4.

Segundo laudo o imóvel situa-se na Avenida São Paulo, Lote 06 da Quadra 22, Tamboré, Residencial 01, Barueri/SP.

O imóvel será vendido em caráter “ad corpus” e no estado em que se encontra.

Ônus – Nada consta.

Avaliação (agosto/15) - R\$809.000,00 que atualizada até março/2017 perfaz R\$899.075,00. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Ficam os Executados, seu/sua(s) cônjuges, bem como eventuais credores com penhora anterior averbada e eventuais credores hipotecários, intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC.

Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento.

Nada mais.

Barueri, 16.03.17.

Anelise Soares
Juíza de Direito